As referidas praças contam a antiguidade do novo posto desde 29 de outubro de 2012, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente Despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Ficam posicionados na lista de antiguidade, à esquerda do 9321509, segundo-marinheiro TFD RC Pedro Miguel Lopes Dias, pela ordem indicada.

25 de outubro de 2012. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião,* capitão-de-mar-e-guerra.

206488103

Despacho n.º 14224/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por diuturnidade, ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações, nos termos do disposto da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção previstas no artigo 299.º, e em conformidade com o despacho n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, os seguintes militares:

9319709, primeiro-grumete C RC Pedro Manuel Duarte Ribeiro.
9330409, primeiro-grumete C RC Tânia Susano de Sousa.
9332009, primeiro-grumete C RC Ricardo Jorge da Silva Neto.
9336809, primeiro-grumete C RC Ricardo Alexandre Pereira Fialho.
9331209, primeiro-grumete C RC Rita Teixeira Simões.
9840108, primeiro-grumete C RC Pedro Manuel Paquete Baioneta.
9333109, primeiro-grumete C RC Rafael Pepe da Silva Gomes.
9336009, primeiro-grumete C RC Pedro Miguel Rodrigues Guerra.
9335709, primeiro-grumete C RC Ricardo Manuel Moreira Osório.

As referidas praças contam a antiguidade do novo posto desde 29 de outubro de 2012, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Ficam posicionados na lista de antiguidade, à esquerda do 9320909, segundo-marinheiro C RC Diogo Manuel Afonso Gomes de Freitas, pela ordem indicada.

25 de outubro de 2012. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião,* capitão-de-mar-e-guerra.

206487861

Despacho n.º 14225/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por diuturnidade, ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de administrativo, nos termos do disposto da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção previstas no artigo 299.º do referido Estatuto e em conformidade com o despacho n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, os seguintes militares:

9331309, primeiro-grumete L RC Catarina Raquel de Castro Parente.
9335409, primeiro-grumete L RC Ricardo Filipe Gaboleiro José.
9330609, primeiro-grumete L RC Cátia Alexandra Morais Homem de Figueiredo.
9334509, primeiro-grumete L RC João Pedro Parreira de Oliveira.
9331609, primeiro-grumete L RC Janete Liane Pereira Dixon Ferreira.
9323909, primeiro-grumete L RC João Filipe Nogueira Florindo.
9333809, primeiro-grumete L RC Davide Antunes Pires.
9332909, primeiro-grumete L RC Miguel Leitão de Oliveira Ribeiro.
9336409, primeiro-grumete L RC Ashley Esperança Alves.
9334909, primeiro-grumete L RC Rafael dos Santos Diniz.
9334709, primeiro-grumete L RC Sérgio António Canas Chambel.
9330209, primeiro-grumete L RC Débora Simone de Araújo Ringler.
9336909, primeiro-grumete L RC José António Neves Greifzu.
9333009, primeiro-grumete L RC Diogo Gonçalo Ramos Rodrigues.
9330109, primeiro-grumete L RC Adriana Filipa da Conceição Simões Soares.
9335309, primeiro-grumete L RC Humberto André Duarte Abreu.

As referidas praças contam a antiguidade do novo posto desde 29 de outubro de 2012, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Ficam posicionados na lista de antiguidade, à esquerda do 9317209, segundo-marinheiro L RC Cristina Maria Rosa Vieira Silva, pela ordem indicada.

25 de outubro de 2012. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião,* capitão-de-mar-e-guerra.

206488055

Portaria n.º 648/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, pelo disposto no artigo 240.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado pela Portaria n.º 471/86, de 28 de agosto, abater ao efetivo do Corpo de Alunos da Escola Naval, e ingressar nos quadros permanentes de acordo com o n.º 1 do artigo 167.º, no posto de guarda-marinha da classe de administração naval, a contar de 1 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 213.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), os seguintes aspirantes do Curso «D. Rodrigo de Sousa Coutinho»:

20007, Pedro de Sousa e Menezes Nogueira Ribeiro.
24007, Carlos Manuel Dias do Carmo.
20806, Tiago Martins Valverde.

O ingresso produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes militares, uma vez ingressados, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22006, guarda-marinha da classe de administração naval João Filipe Espada Zambujo.

25 de outubro de 2012. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes,* almirante.

206487545

Portaria n.º 649/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, pelo disposto no artigo 240.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado pela Portaria n.º 471/86, de 28 de agosto, abater ao efetivo do Corpo de Alunos da Escola Naval, e ingressar nos quadros permanentes de acordo com o n.º 1 do artigo 167.º, no posto de guarda-marinha da classe de fuzileiros, a contar de 1 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 213.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), os seguintes aspirantes do Curso «D. Rodrigo de Sousa Coutinho»:

20507, André Nunes Pedro.
20807, André Filipe da Silva Caseira.

O ingresso produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes militares, uma vez ingressados, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25306, guarda-marinha da classe de fuzileiros Carlos Manuel de Jesus Silva.

25 de outubro de 2012. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes,* almirante.

206487601

Portaria n.º 650/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, pelo disposto no artigo 240.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado pela Portaria 471/86, de 28 de agosto de 1986, abater ao efetivo do Corpo de Alunos da

Escola Naval, e ingressar nos quadros permanentes de acordo com o n.º 1 do artigo 167.º, no posto de guarda-marinha da classe de Engenheiros Navais, a contar de 01 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 213.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), os seguintes aspirantes do Curso "D. Rodrigo de Sousa Coutinho":

24807 Manuel Dias Godinho.
20607 Gilberto Martinho Cerqueira Malheiro.
23907 Nuno Miguel Xavier Marques.
23207 Patrícia Margarida Soeiro Neto.

O ingresso produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes militares, uma vez ingressados, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 24106 guarda-marinha da classe de Engenheiros Navais João Filipe Nogueira Penetra.

25-10-2012. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes,* almirante.

206487504

Portaria n.º 651/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, pelo disposto no artigo 240.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado pela Portaria n.º 471/86, de 28 de agosto, abater ao efetivo do Corpo de Alunos da Escola Naval, e ingressar nos quadros permanentes de acordo com o n.º 1 do artigo 167.º, no posto de guarda-marinha da classe de marinha, a contar de 1 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 213.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), os seguintes aspirantes do Curso «D. Rodrigo de Sousa Coutinho»:

20107, Diogo Alexandre Pacheco Ricardo.
24407, David Samuel Martins Morgado.
22807, João Paulo Vinagre Pedro Janicas.
20307, Daniel Filipe da Conceição João Roxo.
22206, João de Sousa Trabula.
23607, Pedro Filipe Figueira Saial.
23506, Carlos Amadeu Andrade Gomes.
24307, Artur Alexandre Fernandes Nunes.
20707, Tiago Martinho Areias Ferreira.
23406, Daniel Filipe Cesário Benitez Cunha.
9321506, Daniel Marques Barreiros.
25406, Daniel Pais Berardinelli.

O ingresso produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes militares, uma vez ingressados, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 23906, guarda-marinha da classe de marinha Marta Filipa Gonçalves Simões.

25 de outubro de 2012. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes,* almirante.

206487529

Portaria n.º 652/2012

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), e de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 167.º, ingressar na categoria de oficial no posto de subtenente da classe do serviço técnico, a contar de 1 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 213.º do mesmo estatuto, os seguintes militares:

517399, 1SAR ETC Pedro Ivan Oliveira Brandão.
917489, 1SAR TF Norberto José Veiga Mendes.
917189, 1SAR TF Hélder Luís Martins Henriques.
9302200, 1SAR ETC Frederico Gonçalves dos Reis Neto.
9323397, 1SAR CM Sónia Isabel Fernandes Jorge.
528297, 1SAR MQ José Manuel Fiúza dos Santos.
512098,1SAR MQ Luciano Carlos Rosa da Silveira Dutra.

O ingresso produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, tendo direito, se aplicável, ao diferencial remuneratório previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de agosto, conforme previsto no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de outubro.

Estes militares, uma vez ingressados, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9100406, subtenente da classe do serviço técnico Rui Pedro Xavier Guerreiro.

25 de outubro de 2012. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes,* almirante.

206487561

Comando Naval

Despacho n.º 14226/2012

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do Despacho n.º 12532/2011 (2.ª série), de 21 de setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego, no diretor do Centro de Comunicações de Dados e Cifra da Marinha, capitão-de-fragata Carlos Alberto Pereira Simões, a competência que me é subdelegada para:

a) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 150.000,00€;
b) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 50.000,00€.

2 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 12532/2011 (2.ª série), de 21 de setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego, com a faculdade de subdelegar, no diretor do Centro de Comunicações de Dados e Cifra da Marinha, capitão-de-fragata Carlos Alberto Pereira Simões, a competência que me é subdelegada para:

a) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço no Centro de Comunicações de Dados e Cifra da Marinha:

1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
4) Conceder licença por adoção;
5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
6) Autorizar assistência a filho;
7) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
8) Autorizar assistência a neto;
9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
11) Autorizar outros casos de assistência à família.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 12 de outubro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor do Centro de Comunicações de Dados e Cifra da Marinha, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 — Fica assim revogado o despacho 13777/2011 (2.ª série), de 14 de outubro.

23 de outubro de 2012. — O Comandante Naval, *José Montenegro,* vice-almirante.

206489984

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 14227/2012

Encarrega-me o Exmº. Tenente-General Ajudante-General do Exército, de por seu Despacho de 26 de outubro de 2012, ao abrigo dos